



---

Endereço: Estrada de São Lázaro, 197 Federação – Salvador – BA  
CEP: 40210.730 – Tel/Fax: 3283-6433

## **EDITAL 01/2021 - SELEÇÃO DE ESTÁGIO**

A Coordenação do Programa de Capacitação para o SUAS, numa parceria entre a Universidade Federal da Bahia e a Superintendência de Assistência Social – SAS, da Secretaria Estadual de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, torna público que, no período de 13 a 17 de maio de 2021, serão feitas as inscrições para provimento de vagas de estágios, nos termos do presente Edital.

### **1 - DAS VAGAS**

1.1 - Considerando as prerrogativas da legislação de estágio serão disponibilizadas vagas de estágios para alunos dos cursos de Serviço Social e de Psicologia.

1.2 – Será oferecida, conforme o presente edital, **01 vaga** de estágio (podendo ser o estudante do curso de Psicologia ou do curso de Serviço Social) para contratação imediata, podendo ser aprovados até três estudantes para cadastro de reserva.

1.3 - Serão exigidas 20 horas semanais para o (a) estagiário (a) com duração de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois) anos, a critério da Coordenação do Projeto e da FAPEX, não correndo em favor do(a) estagiário(a) direito adquirido à prorrogação

### **2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições ocorrerão no período de 13 a 17 de maio de 2021, sendo realizada apenas através de e-mail. O candidato à vaga de estágio deve preencher a ficha de inscrição (anexa) e encaminhar para o e-mail: [programacapacitasuas2.ufba@gmail.com](mailto:programacapacitasuas2.ufba@gmail.com)

### **3 - DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

3.1 - Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de graduação em Serviço Social ou em Psicologia;

3.2 - Estar cursando no mínimo o 4º semestre e no máximo o 6º semestre do curso;

---



---

Endereço: Estrada de São Lázaro, 197 Federação – Salvador – BA  
CEP: 40210.730 – Tel/Fax: 3283-6433

3.3 - Não ser servidor público e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;

3.4 - Apresentar a documentação exigida, no ato da inscrição, a saber: ficha de inscrição (carta de intenção), Currículo Vitae (*Plataforma Lattes*), Histórico Escolar e comprovante de Matrícula.

3.5 - Em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2018 da FAPEX – disponível no seu web site – as pessoas que eventualmente venham prestar, ou tenham prestado, serviços na condição de pessoa física pelo prazo de 07 (sete) meses junto a FAPEX, inclusive para outros projetos, não mais poderão participar de seleções públicas desta natureza por prazo não inferior a 12 (doze) meses – cujo início será contado a partir do termo final da última contratação;

3.6 - Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de:

- Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio; e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;
  - Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;
  - Prestadores pessoas físicas de serviço autônomo com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena de que trata o *caput* deste Item, beneficiário de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.
-



Endereço: Estrada de São Lázaro, 197 Federação – Salvador – BA  
CEP: 40210.730 – Tel/Fax: 3283-6433

#### 4 - DA SELEÇÃO

| ETAPAS  | DATAS                              | OBSERVAÇÕES   |
|---|------------------------------------|---|
| Publicação Edital                             | 13/05/2021                         | Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a><br>e <a href="http://www.ips.ufba.br">www.ips.ufba.br</a>                           |
| Período de inscrições dos candidatos          | 13/05 a 17/05/2021<br>(até às 17h) | Inscrições <b>exclusivamente</b> através do e-mail <a href="mailto:programacapacitasuas2.ufba@gmail.com">programacapacitasuas2.ufba@gmail.com</a> |
| Divulgação das inscrições homologadas         | 19/05/2021                         | Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a><br>e <a href="http://www.ips.ufba.br">www.ips.ufba.br</a>                           |
| Realização das entrevistas                    | 20/05/2021 (das 15h às 17h)        | Através de videoconferência   |
| Publicação do resultado preliminar da seleção | 24/05/2021                         | Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a><br>e <a href="http://www.ips.ufba.br">www.ips.ufba.br</a>                           |
| Recursos                                      | 25/05/2021                         | Recursos <b>exclusivamente</b> através do e-mail <a href="mailto:programacapacitasuas2.ufba@gmail.com">programacapacitasuas2.ufba@gmail.com</a>   |
| Publicação da lista final de classificados    | 28/05/2021                         | Ver em <a href="http://www.fapex.org.br">www.fapex.org.br</a><br>e <a href="http://www.ips.ufba.br">www.ips.ufba.br</a>                           |

4.1- O processo de seleção será regido por este edital e terá 02 (duas) etapas.

**Primeira Etapa:** Análise da ficha de inscrição (carta de intenção) e do Currículo Vitae pela coordenação do Programa.



---

Endereço: Estrada de São Lázaro, 197 Federação – Salvador – BA  
CEP: 40210.730 – Tel/Fax: 3283-6433

**Segunda Etapa:** A entrevista será via videoconferência e acontecerá no dia 20 de maio de 2021, no horário das 15h às 17h, a ser realizada pela coordenação do Programa em link a ser divulgado no ato da homologação das inscrições, via e-mail;

4.2 - Os candidatos devem apresentar comprovante de matrícula na hora da entrevista;

4.3 - A escolha privilegiará aquele que atingir a maior pontuação no somatório da pontuação dos critérios:

- Análise do Currículo Vitae tem peso 4 e será classificatória, sendo atribuída nota no intervalo de zero a cinco;
- Análise da Carta de Intenções tem peso 6 e será classificatória. Para fins da análise será atribuída nota no intervalo de zero a cinco.
- A pontuação final será o somatório das pontuações obtidas nas análises do Currículo Vitae e da Carta de Intenção;
- Em caso de empate, será adotada a pontuação do coeficiente de aproveitamento no histórico escolar, para desempate.

## 5- DOS BAREMAS

### 5.1 Carta de intenção

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO                    | PONTOS MÁXIMO |
|---|---------------|
| Adequação ao perfil do candidato desejado | 5,0           |
| Disponibilidade                           | 3,0           |
| Conhecimento da política de assistência   | 2,0           |
| <b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>             | <b>10,0</b>   |



Endereço: Estrada de São Lázaro, 197 Federação – Salvador – BA  
CEP: 40210.730 – Tel/Fax: 3283-6433

## 5.2 Currículo Vitae

| <b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>                                | <b>PONTOS MÁXIMO</b> |
|--|----------------------|
| Participação em projetos de pesquisa, extensão e inovação    | 3,0                  |
| Participação em eventos acadêmicos                           | 3,0                  |
| Publicação de resumos e/ou trabalhos completos em congressos | 2,0                  |
| Outras atividades acadêmicas                                 | 2,0                  |
| <b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>                                | <b>10,0</b>          |

## 6 - DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO ESTÁGIO

6.1 - As atividades a serem realizadas durante o período de estágio serão:

- Leituras sobre o tema objeto do estágio;
- Estabelecimento de contato com os cursistas do Programa CapacitaSuas;
- Elaboração de formulários de avaliação do desempenho dos participantes nos cursos do Programa CapacitaSuas;
- Elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas no estágio.

## 7 - DOS DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS

7.1 - São deveres dos estagiários:

- Desempenhar as atividades previstas neste edital;
- Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio;
- Manter assiduidade nas atividades de estágio.

7.2 - O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do termo de compromisso.



---

Endereço: Estrada de São Lázaro, 197 Federação – Salvador – BA  
CEP: 40210.730 – Tel/Fax: 3283-6433

## **8- DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES**

8.1 - O estágio será realizado no Instituto de Psicologia da UFBA localizado na Estrada de São Lázaro, Rua Aristides Novis, 197 Federação – Salvador – BA, porém durante a pandemia da COVID-19 as atividades serão realizadas remotamente, regime de home office.

## **9 - DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

9.1 - O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

9.2 - O estagiário que realizar as atividades objeto do estágio de forma presencial fará jus ao valor de R\$ 80, 00 (oitenta reais) de auxílio-transporte mensal;

9.3 - O estágio terá duração de quatro meses.

## **10 - DO RESULTADO**

10.1 - O resultado da seleção será divulgado através de e-mail enviado para os candidatos até às 17h do dia 28 de maio de 2021 e no site [www.fapex.org.br](http://www.fapex.org.br)

## **11 - DA CONTRATAÇÃO**

11.1 - Ao candidato selecionado será solicitada pela área de Recursos Humanos da Fundação, a apresentação de documentos originais e/ou cópias para compor o processo de admissão;

11.2 - A contratação estará condicionada à aptidão para o estágio, declarada por médico competente, através da emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como à conformidade documental verificada por meio da qualificação cadastral no sítio eletrônico do eSocial;

11.3 - A(O) candidata(o) que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação para entrega dos documentos com o fim de contratação será considerado desistente, sendo convocado a(o) candidata(o) com a segunda melhor classificação, na ordem decrescente já

---



---

Endereço: Estrada de São Lázaro, 197 Federação – Salvador – BA  
CEP: 40210.730 – Tel/Fax: 3283-6433

indicada, e assim por diante, enquanto houver candidatas(os) classificadas(os);

11.4 - A Coordenação do Projeto encaminhará à Gerência de Projetos (GEPRO) da FAPEX o Formulário de SOLICITAÇÃO DE BOLSA-ESTÁGIO, devidamente preenchido, datado e assinado.

## **12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

12.1 - O estágio poderá ser suspenso a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:

- Automaticamente, ao término do estágio;
- A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- A pedido do estagiário;
- Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido;
- Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- Por conduta incompatível com a exigida pela FAPEX.

## **13 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa CapacitaSUAS (UFBA) e pela Assessoria Jurídica da FAPEX;

13.2 - Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail [programacapacitasuas2.ufba@gmail.com](mailto:programacapacitasuas2.ufba@gmail.com).

Salvador, 13 de maio de 2021.

---



Serviço Público Federal  
Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Psicologia



---

Endereço: Estrada de São Lázaro, 197 Federação – Salvador – BA  
CEP: 40210.730 – Tel/Fax: 3283-6433

**Profa. Dra. Adriana Freire Pereira Ferriz**  
Coordenadora do Programa CapacitaSUAS (UFBA)





Endereço: Estrada de São Lázaro, 197 Federação – Salvador – BA  
CEP: 40210.730 – Tel/Fax: 3283-6433

### FICHA DE INSCRIÇÃO

| 1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A)  |                             |        |
|--|-----------------------------|--------|
| <b>1.1 DADOS PESSOAIS</b>  |                             |        |
| Telefone Residencial   | Celular                     | E-mail |
| Local e Data   | Assinatura (igual à do CPF) |        |
| <b>1.2 DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>  |                             |        |
| Nome da Instituição  |                             |        |
| Cidade/Estado  |                             |        |
| Curso  |                             |        |
| CARTA DE INTENÇÃO (explicitar seus conhecimentos na área e características que a/o qualifique para a vaga) |                             |        |



Serviço Público Federal  
Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Psicologia



---

Endereço: Estrada de São Lázaro, 197 Federação – Salvador – BA  
CEP: 40210.730 – Tel/Fax: 3283-6433



Endereço: Estrada de São Lázaro, 197 Federação – Salvador – BA  
CEP: 40210.730 – Tel/Fax: 3283-6433

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, autorizo a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX a proceder com a coleta e o tratamento dos meus dados pessoais, inclusive os sensíveis, fornecidos para a minha candidatura ao processo de recrutamento e seleção para o cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro, também, que fui informado (a) sobre as seguintes questões:

1. Os meus dados pessoais **NOME, TELEFONE, ENDEREÇO, DATA DE NASCIMENTO, CPF e E-MAIL, TIPO DE DEFICIÊNCIA** foram coletados através do meu currículo, os quais serão tratados exclusivamente para a finalidade de recrutamento e seleção, no âmbito da FAPEX, e mantidos no banco de currículos da prestadora de serviço e na plataforma digital '**trabalhe conosco**' hospedada no sítio da operadora contratada pela Fundação.
2. Após o período de 6 meses e não sendo selecionado(a), os meus dados pessoais contidos no currículo impresso serão eliminados pela FAPEX.
3. Os meus dados pessoais poderão ser utilizados de forma anonimizada ou pseudonimizada, impossibilitando ou dificultando a minha identificação, respectivamente, em dados estatísticos para Relatório de Gestão da FAPEX.
4. O Agente Responsável pelo tratamento dos meus dados pessoais é a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Manoel Dias da Silva, Ed. Comercial Pituba Trade – Pituba – Salvador, Ba.
5. Eu poderei solicitar a qualquer momento informações sobre os meus dados pessoais, corrigi-los, alterá-los ou excluí-los, limitar o tratamento e cancelar o presente consentimento.
6. Meus dados pessoais serão compartilhados com o gestor onde estarei lotado(a), para avaliação de atendimento do perfil para a vaga.
7. Qualquer informação sobre os meus dados pessoais e questões relativas ao tratamento e à proteção deles, em conformidade com as normas aplicáveis, poderão ser solicitadas através do e-mail [pessoal@fapex.org.br](mailto:pessoal@fapex.org.br).
8. A solicitação de que trata o item 9 será prestada no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, salvo se esta for especialmente complexa ou ocorrer em circunstâncias excepcionais.



---

Endereço: Estrada de São Lázaro, 197 Federação – Salvador – BA  
CEP: 40210.730 – Tel/Fax: 3283-6433

Esse prazo poderá ser prorrogado em até 60 (sessenta) dias, quando for necessário, levando em conta a complexidade e o número de solicitações recebidas.

9. Eu poderei, ainda, se desejar, apresentar reclamação junto a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Para os devidos fins, declaro que li completamente o exposto, discuti quaisquer dúvidas ou preocupações em relação ao fornecimento dos meus dados pessoais acima, inclusive os sensíveis, de forma clara e adequada, e que autorizo a FAPEX a realizar a coleta e o tratamento, no âmbito desse processo de recrutamento e seleção e de outros processos durante o período de tratamento aqui informado.

Declaro, ainda, que autorizo o tratamento dos meus dados pessoais pelos empregados da FAPEX e o seu compartilhamento entre os seus Projetos, para que desenvolvam quaisquer atividades necessárias para os fins relacionados com processo de recrutamento e seleção durante o prazo autorizado nesse consentimento.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura conforme documento de identificação)